TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011421-21.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Sobrepartilha - Inventário e Partilha

Requerente: **João Domingos Pereira Filho**Requerido: **João Domingos Pereira e outro**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.168/12

Vistos, etc.

Trata-se de sobrepartilha dos bens deixados por *João Domingos Pereira* e *Maria Benedita de Souza Pereira*, a cujo espólio composto pela cota-ideal de um terço (1/3) de dois (02) automóveis (*Fiat Uno 1993* e *Fiat Uno 1995*) e dos direitos de compromissário comprador de um (01) imóvel (*matrícula nº 42.361*) concorrem a viúva-meeira e cinco (05) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros aproveitam o inventário já julgado, de modo que se acham corretamente juntados.

A situação tributária encontra-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A SOBREPARTILHA dos bens deixados por *João Domingos Pereira* e *Maria Benedita de Souza Pereira*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 69/74, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha, arquivando-se oportunamente os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de abril de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA